

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 2744/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *inciso III*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CONTRATADO: RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 04.615.450/0001-40.

OBJETO: Capacitação através do ambiente EAD da plataforma UDEMY for Government - 40 licenças válidas por 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 85.413,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 34/39 e 49);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 16/2026 (doc. 40);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 44 e 45;

Considerando que a contratação está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES conforme item 5 do Termo de Referência (doc. 33), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG /AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Considerando que o Instrumento de contrato, conforme art. 95, II6, da Lei nº 14.133/2021 é obrigatório tendo em vista a existência de obrigações futuras.

Considerando ainda o Despacho TRT7.DG.AJA nº 067/2026 (doc.48) que aprovou a minuta de doc.48.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para providências relativas à formalização da minuta (doc. 48).

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza, 4 de maio de 2026.

João Ribeiro Lima Júnior

Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto